



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1633 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Saúde realiza segundo mutirão de catarata em 2023

De terça a sexta-feira, a estimativa é de que 400 pessoas sejam operadas gratuitamente

Desde as 7h da manhã desta terça-feira, 28 de fevereiro, dezenas de pessoas já transitavam pelo Ginásio Poliesportivo Getúlio Campos Telles, no Balneário, para mais um mutirão de catarata organizado pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. A ação, que vai até sexta-feira, 3 de março, oferecerá uma média de 100 operações por dia, além de exames pré-operatórios, como os de biometria, e revisões das cirurgias efetuadas. Das 400 cirurgias previstas para o mutirão, 240 são de pessoas que já operaram o primeiro olho em janeiro de 2023 e, por isso, já estavam agendadas para os novos procedimentos.

– Já operei a primeira vista há 30 dias e fui muito bem atendida, gostei muito. O resultado foi bom e rápido. Estava querendo muito operar o segundo olho, para voltar a ver tudo – explica a dona de casa Maria das Graças Silva, de 62 anos, moradora do Camorim.

Existe a previsão de que, no meio do ano, um novo mutirão de catarata aconteça no município, para que novos pacientes tenham a oportunidade de passar pelo procedimento.

– Conseguimos dar andamento às cirurgias de catarata, praticamente zerando a fila que havia no município. Nos últimos quatro anos foram operadas mais de 4 mil pessoas por meio da ação – informa o enfermeiro Eloi Esvobada, coordenador das cirurgias de catarata.



As cirurgias de catarata efetuadas no mutirão são encaminhadas pelos médicos do município, a partir da avaliação do paciente em um posto de saúde da cidade e, posteriormente, pelo setor de oftalmologia, no Hospital Municipal da Japuíba (HMJ). Havendo necessidade, o pedido de operação é encaminhado e a cirurgia é agendada no mutirão.

Os prognósticos relacionados ao pós-operatório são muito positivos, já que as operações devolvem autonomia àqueles que passam pela cirurgia. Em cerca de 90 dias, a visão da pessoa que passou pela intervenção cirúrgica já está melhor, oferecendo mais qualidade de vida ao paciente.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA **GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.**

CONTRATO Nº 002/2023

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos especializados de “**OPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE LEITURA, MEDIÇÃO, FATURAMENTO E ARRECADAÇÃO, COM GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS NAS NOVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CONTRATANTE ORIUNDAS DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE-RJ NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**” envolvendo as áreas de faturamento, medição e atualização cadastral de consumidores, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme especificações na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	CONJUNTO DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
A CONTRATADA deverá desenvolver ações integradas que no seu conjunto resultem na otimização do sistema de medição, faturamento e arrecadação do CONTRATANTE, visando implantar o faturamento e aumento da arrecadação da Autarquia, contemplando ainda a otimização dos recursos materiais e humanos utilizados	LEITURA INFORMATIZADA COM ENTREGA DE CONTA/FATURA SIMULTÂNEA; EMISSION E ENTREGA DE FATURAS ESTIMADAS; EMISSION E ENTREGA DE MENSAGENS AO CLIENTE E AVISO DE DÉBITO; ROTEIRIZAÇÃO; ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE CONSUMIDORES.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** realizará também ajustes e adequações necessárias dos coletores e das impressoras portáteis, possibilitando a instalação de aplicativo (software) específico, fornecido e desenvolvido pela **CONTRATANTE** e que será utilizado na execução dos serviços de entrega das faturas estimadas, leituras de hidrômetros e emissão simultânea de contas de água/esgoto sanitário, considerando as regras de negócio atuais do **CONTRATANTE**, e que deverá comunicar-se com software de gerenciamento comercial que dará suporte às atividades operacionais e de Gestão de forma direta e integrada (sincronismo). O aplicativo implantado deverá prever ainda, os casos de mensagens e aviso de débitos aos clientes inadimplentes com código de barras padrão FEBRABAN, obedecendo às regras de negócio do **CONTRATANTE**. Os aplicativos (software) necessários à con-

versão dos arquivos gerados pelo **CONTRATANTE**, bem como a responsabilidade pela emissão das faturas deverá ser de propriedade da **CONTRATADA**, sendo que os custos de desenvolvimento e implantação são de sua inteira responsabilidade.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da **data de assinatura deste contrato**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no **art. 106, 2º parágrafo da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

VALOR: Dá-se a este contrato no valor total de **R\$ 52.980,00 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**.

DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.122.0204.220 2.339033905.15010010**
- FONTE DE RECURSO: **15010010**
- FICHA: **20232244**
- NOTA DE EMPENHO: **167**
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: **03/02/2023**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **24 de fevereiro de 2023**.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE-AR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE

CONTRATO

PORTARIA Nº 030/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de registro de Preços Nº 064/2023, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração, firmado e publicado em 13/02/2023, com fulcro no art. 67, caput da lei nº 8666/93

R E S O L V E:

Art. 1º fica designado o servidor **Marcos da Silva Mafort**, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão da ata de registro de preços nº 064/2023, processo nº 2022042588, cujo objeto é contratação

de empresa especializada em locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem.

Art. 2º. Fica designado o servidor, **Fabio Martins Rodrigues**, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização de Ata de registro de preços citados no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor, **Edson Gama Fontes**, matrícula nº 3.295, para exercer a suplência da gestão da referida Ata de preços e a servidora **Suellen Benaldo Sarmiento**, matrícula nº 29.478 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 31/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Nicolas Ribeiro Gomes da Silva, matrícula 29507, Carteira Nacional de Habilitação nº 06948294200, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 05 de fevereiro de 2033.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 029/2023/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 006/2023, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **VN SOARES – VIAJE BEM MAIS EIRELI - ME**, com CNPJ Nº **16.826.800/0001-04**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Daniel do Carmo Neves**, matrícula nº 3391, para exercer a gestão do contrato, processo nº 2022034450, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de transportes terrestres, aquaviários e aéreos nacionais e internacionais, hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e/ou diária de hospedagem, tendo por finalidade de atender às demandas das secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado a servidora **Kátia Rejane de Oliveira Silva Maia**, matrícula nº 3875, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **Marcos da Silva Mafort**, matrícula 190.495, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora **Luciana Fagundes de Oliveira**, matrícula nº 17.869, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO

REFERENTE A PORTARIA Nº 020/2023/SAD. Anulação da portaria 020/2023/SAD, publicada no Boletim Oficial do Município, edição 1630, página 7 de 23/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

REFERENTE A PORTARIA Nº 027/2023/SAD, publicada no Boletim Oficial do Município edição 1630 de 23/02/2023

Onde se lê:

SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

Leia-se:

SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 001/2023/SDR.SUPHA

A Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, na condição de Órgão da Administração direta da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, e por delegação desta, incumbida e legitimada para atuar na regularização fundiária de ocupações, está promovendo, sob a forma de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, os atos e procedimentos necessários à regularização dos imóveis situados nos núcleos urbanos informais denominados “54 da Japuíba” e “57 da Japuíba”, no bairro Japuíba, Angra dos Reis/RJ.

Em atendimento ao § 1º do artigo 31 da referida Lei Federal, **NOTIFICADO** os proprietários de direito, confrontantes e terceiros eventualmente interessados para que, caso deseje, possam apresentar impugnação devidamente motivada ao processo de REURB-S em questão, o que poderá ser feito no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta notificação.

Caso V. S.^a deseje apresentar impugnação, deverá fazê-lo por escrito na sede da Superintendência de Habitação, localizada na Rua Dr. Bastos, nº 16, 2º pav, fundos - Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-080, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h. A não apresentação de impugnação será interpretada como concordância com o processo de REURB-S e perda de potenciais direitos que possam eventualmente titularizar os ocupantes dos lotes situados no núcleo a ser regularizado.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 33/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 046/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 395/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA**, homologada em 04 de Novembro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **BRIAN LUCAS VIANA DA COSTA**, matrícula 28935, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 395/2022, processo nº 2022022767, cujo objeto é Aquisição de Materiais Impressos com finalidade de atender demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e suas secretarias.

Art. 2º. Fica designado o servidor **ELSON SALES DE ARAÚJO**, matrícula 3429, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 34/2023/SEJIN

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 046/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 395/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA**, homologada em 04 de Novembro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 395/2022, processo nº 2022022767, cujo objeto é Aquisição de Materiais Impressos com finalidade de atender demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e suas secretarias.

Art. 2º. Fica designado o servidor **ANA LUIZA ARAUJO SILVA**, matrícula 23079, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE DISPENSA N.º 005/2023/FTAR

Processo n.º 2023003764

C.I. n.º 003/2023/FTAR.COALP

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da C.I. n.º 003/2023/FTAR.COALP, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1.º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de capas de processos administrativos, para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

2.º – EMPRESAS: ANGRA IMPACTO GRÁFICA E BRINDES

LTDA.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços do item foram retirados do Mapa Comparativo n.º 003/2023/FTAR.CCOM, fls. 30/31, baseados na C.I. n.º 003/2023/FTAR. COALP, fl. 03 e no Termo de Referência, fls. 04/13. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20231178, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.33903016.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023003764, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023003764 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa ANGRA IMPACTO GRÁFICA E BRINDES LTDA. – CNPJ: 20.839.985/0001-50 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARC OLIHON

PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA N.º 006/2023/FTAR

Processo n.º 2023001129

C.I. n.º 001/2023/FTAR.DPTUR

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dis-

pensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da C.I. n.º 001/2023/FTAR. DPTUR, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1.º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de brindes, a fim de serem distribuídos em feiras e eventos que comumente a TurisAngra participa.

2.º – EMPRESAS: GH MARKETING LTDA.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços do item foram retirados do Mapa Comparativo n.º 002/2023/FTAR.CCOM, fl. 79, baseados na C.I. n.º 001/2023/FTAR. DPTUR, fl. 03 e no Termo de Referência, fls. 11 e 32/35. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20232343, Dotação n.º 22.22 01.23.695.0209.2196.33903299.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023001129, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023001129 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa GH MARKETING LTDA – CNPJ: 29.864.278/0001-99 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARC OLIHON

PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA L.M. BRASIL SILVA-ME.

TERMO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 005/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a convalidação de empenho, referente ao Termo aditivo nº 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art.55, da Lei Federal nº 9.784/99 c/c art. 52 da Lei Estadual nº 5.427/09 e arts. 20 e 21 da Lei nº 13.655/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2018.33903990; Ficha nº: 20230223; Fonte: 15000000 - Ordinário.

DA CONVALIDAÇÃO DO EMPENHO: Fica convalidado o empenho nº 1157, a partir de 09/02/2023, conforme Parecer Jurídico nº 55/2023, fls. 453/456 e autorização do Secretário de Administração às fls.460.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Administração às fls. 460, constante do processo administrativo nº 2021026434, de 11/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DE FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 003/2023/SEJIN.SEJUV**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1300/2022, publicada em 19 de julho de 2021, na Edição nº 1.529 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Elson Sales de Araújo, matrícula nº 3.429 e CPF nº 008.316.957-14, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo nº 2021027171, Ata de Registro de Preços nº 072/2022, que tem por objeto a aquisição de equipamento de informática, notebooks para atender a Secretaria Executiva da Juventude, conforme Nota de Empenho nº 972/2023.

Art. 2º. Designar o servidor Brian Lucas Viana da Costa, matrícula nº 28.935 e CPF nº 160.616.017-60, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 20 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE

28 DE FEVEREIRO DE 2023

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 032, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível inassiduidade habitual atribuída a **Christian Santos Souza**, Gesseiro, Matrícula nº 4501993, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço, durante o período de doze meses (maio de 2020 a maio de 2021), conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2022046869.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de março de 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 033, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Lorena Peixoto da Silva**, Docente I, Matrícula nº 27488, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 11/05/2022 a 30/06/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036278.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de março de 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 034, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Rafael Silva Campos**, Agente Comunitário

de Saúde, Matrícula nº 24749, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036131.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de março de 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 035, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Guilherme de Sousa Bezerra Gonçalves**, Docente, Matrícula nº 24813, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/08/2022 a 25/10/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023004079.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de março de 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 036, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível inassiduidade habitual atribuída a **Marcelo Tavares Guimarães**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.387, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço, durante o período de doze meses (fevereiro de 2022 a janeiro de 2023), conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2023004077.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de março de 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 037, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Jonathan de Jesus Santos Silva**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 23351, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de março de 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 038, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20

de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Paula Christina Graciano Almeida**, Agente Administrativo, Matrícula nº 26345, em vista da ausência ininterrupta ao serviço 01/09/2022 a 30/11/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022046866.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de março de 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 039, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível inassiduidade habitual atribuída a **Fábio Rocha de Oliveira**, Maqueiro, Matrícula nº 22365, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço, durante o período de doze meses (março de 2021 a março de 2022), conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2022046867.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de março de 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 040, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Cristiane de Sousa Sangi**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 18992, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de março de 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**DECRETO Nº-12.940,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, exclusivamente para as licitações de Parcerias Público-Privadas e Concessões, instituída através do Decreto nº 11.860, de 04 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**, Matrícula 29796, para compor como membro a Comissão Permanente de Licitação - CPL, exclusivamente para as licitações de Parcerias Público-Privadas e Concessões junto à Secretaria de Administração, instituída pelo Decreto nº 11.860, de 04 de janeiro de 2021, em razão da troca de matrícula da referida servidora.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

**DECRETO Nº-12.941,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, amparado no artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 254/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 28 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, para elaboração, execução e acompanhamento do Chamamento Público destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender o Programa de Alimentação Escolar da rede pública municipal de ensino, em observância a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será integrada pelos membros abaixo relacionados:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

Peter Sanderson Santos Melo – Coordenador de Alimentação Escolar – Matrícula 23.135

Leônidas Barbosa da Silva – Assistente de Nutrição – Matrícula 18.211

Andreza da Silva Leocádio – Nutricionista Responsável Técnica – Matrícula 26.290

Renata Costa Fernandes Las-Cazas - Coordenadora de Gestão Orçamentária – Matrícula 19.243

Ruth dos Santos Pinto – Assistente de Compras – Matrícula 17.651

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

Jefferson Affonso Soares – Diretor de Agricultura e Pecuária – Matrícula 17.802

Viviane Soares Ribeiro – Coordenadora Técnica de Qualificação Profissional - Matrícula 29.480

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Alcir da Fonseca Campos – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Débora Justino de Oliveira – Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2023/SGRI.SECO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores LUDMILA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 27948 e BRUNO SANTANA DE LIMA, matrícula nº 26744, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos/Empenhos abaixo descritos – Termo de Dispensa nº 003/2023/SGRI.SECO, decorrentes do processo nº 2023003454, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Veiculação Publicitária para Divulgação do Programa de Incentivo ao Pagamento do IPTU 2023, celebrados entre o Município de Angra dos Reis e a seguintes empresa:

- TV RIO SUL LTDA – Empenho nº 978;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARAES

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2023/SGRI.SECO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores LUDMILA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 27948 e BRUNO SANTANA DE LIMA, matrícula nº 26744, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos/Empenhos abaixo descritos – Termo de Dispensa nº 002/2023/SGRI.SECO, decorrentes do processo nº 2023002909, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Veiculação Publicitária para Divulgação do Programa de Incentivo ao Pagamento do IPTU 2023, celebrados entre o Município de Angra dos Reis e a seguinte empresa:

- RASCA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – Empenho nº 977;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARAES

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2023/SGRI.SECO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores LUDMILA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 27948 e BRUNO SANTANA DE LIMA, matrícula nº 26744, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos/Empenhos abaixo descritos – Termo de Dispensa nº 001/2023/SGRI.SECO, decorrentes do processo nº 2023003115, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Veiculação Publicitária para Divulgação do Programa de Incentivo ao Pagamento do IPTU 2023, celebrados entre o Município de Angra dos Reis e a seguinte empresa:

- RÁDIO COSTA AZUL FM LTDA. – Empenho nº 976;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARAES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2023/SGRI.SECO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora LUDMILA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 27948 em substituição a ANNELISE KATIUSCA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 27083, nomeada para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos/Empenhos abaixo descritos e em substituição do Gestor do contrato: Regina Coeli Lima Braz, matrícula: 27970 fica designada ANNELISE KATIUSCA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 29362 – Termo de Dispensa nº 020/2022/SAD.SEGES, decorrentes do processo nº 2022013285, que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua Doutor Bastos nº 20, centro, Angra dos Reis-RJ, destinado a sede da secretaria executiva de comunicação.

- Permanecendo BRUNO SANTANA DE LIMA, matrícula 26744
- Empenho: 1613

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARAES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2023/SGRI.SECO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores LUDMILA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 27948 e BRUNO SANTANA DE LIMA, matrícula nº 26744, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos/Empenhos abaixo descritos – Termo de Dispensa nº 005/2023/SGRI.SECO, decorrentes do processo nº 2023006267, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Veiculação Publicitária para Divulgação da Programação do Carnaval na cidade celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a seguinte empresa:

- TV RIO SUL LTDA – Empenho nº 1217;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARAES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 702/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 167/2023/SSP, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 27 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR JOSÉ RICARDO FERREIRA, matrícula 3445, para

exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Segurança Pública, Símbolo SE, no período de 01 a 13 de março de 2023, durante as férias do titular Douglas Ferreira Barbosa, matrícula 7058229.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECISÃO AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO nº: 2022037110/SAD

INDICIADO: Marcelo Carlos Leal dos Santos - Matrícula nº 18768

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: Lei Municipal nº 412/95 – art. 121.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão acerca do Processo Administrativo Disciplinar aberto face ao servidor **Marcelo Carlos Leal dos Santos**, matrícula nº 18768, face à denúncia de possível inassiduidade, conduta tipificada no art. 121, da lei nº 412/95.

Consta nos autos do processo em epígrafe documentos que fundamentam a abertura do Processo; Publicação da Portaria n.º 248/SAD/2022 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fl. 19); A ampla defesa e contraditório do servidor (fl. 31/42); e Relatório da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar Sumário (fls. 44/49).

No Relatório da Comissão, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável, com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a Comissão de Processos Administrativo Disciplinar Sumário opinou pelo arquivamento do processo de sindicância administrativa.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que a situação se deu com a denúncia de possível inassiduidade habitual, através do Memoran-

do nº 698/2022/SAD.SERH em desfavor do servidor **Marcelo Carlos Leal dos Santos**, matrícula nº 18768, Agente de Trânsito, relatando sua conduta.

A Comissão de Processos Administrativo Disciplinar Sumário, *in casu*, preservando a dignidade do servidor e acreditando na solução administrativa, solicitou sua intimação por telegrama, para que fosse apresentada sua defesa escrita observando o princípio do contraditório e da ampla defesa (fl. 53).

O servidor do caso em tela, tomou posse no cargo de Agente de Trânsito, na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis no dia 02 de fevereiro de 2009, com jornada semanal de 35 horas.

Outrossim, em seu relatório, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário opina no sentido de aceitar a defesa do servidor Marcelo Carlos Leal dos Santos, concluindo pelo arquivamento do processo nº 2022037110.

Neste diapasão, sendo cediço que a solução administrativa não atinge o andamento regular da atividade da Administração Pública, o que não vislumbramos óbices em acolher a opinião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 0033/2023 – Gustavo da Silva Hard- SUCON, acolho a manifestação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, razão pela qual **decido pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar** em epígrafe, pelos motivos acima expostos.

Cumpra-se. Após archive-se.

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº-12.946,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SANTA ANA, S/Nº, PARQUE BELÉM, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 5º, Inciso XXIV da CRFB de 1988 e art. 87º, inciso VIII, c/c art. 13º, inciso VIII e art. 187º, inciso II, alínea 'a' e, da Lei Orgânica do Município com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2022019111 de 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “h” e “i” do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Rua Santa Ana, s/nº, Parque Belém, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, conforme justificativa pormenorizada no processo administrativo nº 2022019111.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo é assim descrita e caracterizada: Imóvel localizado na Rua Santa Ana, s/nº, Parque Belém, com as seguintes medidas e confrontações: Sua configuração é trapezoidal, fazendo testada ligeiramente curva para a Rua Santa Ana medindo 54,09m, fundos para o muro de contenção da Av. Bom Jesus com 51,19 m de extensão, lado esquerdo confrontando com quem de direito por uma linha reta de 36,64m, e lado direito confrontando com quem de direito por uma linha reta de 14,40m, perfazendo uma área total de 1210,12 m², conforme Laudo de Avaliação.

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade de construção de área de lazer e infraestrutura com a revitalização do campo de futebol e melhorias no entorno, sendo sua propriedade atribuída à Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira – CIAB, conforme matrícula 6.431, do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15º do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em **R\$ 199.664,00 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, nos termos do Laudo de Avaliação, constante do Processo Administrativo nº 2022019111 de 10 de maio de 2022.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por

conta da Dotação Orçamentária 20.2002.04.122.0204.2615.339 09301.17040004.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos 12.788 e 12.789 de 2022.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

P O R T A R I A Nº 047 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023003047 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora ERICA PEREIRA MOTA, Docente I, Matrícula 18.022, Referência 400, Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, com validade a partir de 05 de novembro de 2022, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 048 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022013859 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora JANE MARIA AZEVEDO GOMES, Docente I, Matrícula 3.600, Referência 400, Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 049 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023001039 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SANDRA MARIA FIGUEIREDO LUCENA, Docente II, Matrícula 4182, Referência 600, Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 050 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023004857 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor FRANCISCO DANIEL PIRES DE ABREU, Agente Fiscal Sanitário, Matrícula 4583, Referência Classe IV, Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria de Rerratificação de Aposentadoria nº 046/2023/ANGRAPREV, de 17/02/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 17/02/2023, edição nº 1629, página 134:

Onde se lê:

“() considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023002904, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de janeiro de 2023,”

Leia-se:

“() considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2021026495**, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, **de 12 de novembro de 2021**, ”

ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA

Errata do Termo de Dispensa nº 002/2023/SAD, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1629, do dia 17 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

Secretária de Administração Interina

Leia-se:

Secretário de Administração

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO - INTERINO

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2023/SAD

Processo nº 2022035561, solicitado através da Comunicação Interna nº 038/2022/SAD.DILOG, o Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 066/2022, fls. 217/220.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Unidade Mista Amaro Borges, Parque Mambucaba.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 79.787,04 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220353, Dotação nº 20.201 2.12.361.0204.2161.33903943.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022035561, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2023/SAD

Processo nº 2023005745, solicitado através da Comunicação Interna nº 024/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 041/2023, fls. 126/129.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o SAMU – FUSAR.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 22.365,56 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis, até no máximo de 60(sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230232, Dotação Orçamentária nº 20.2005.04.122.0204.2161.33903943 e Fonte de Recurso: 15000000 – Ordinário.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005745, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2023/SAD

Processo nº 2023005746, solicitado através da Comunicação Interna nº 018/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 040/2023, fls. 126/129.

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para o Posto de Saúde das Japuiba.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 79.904,69 (setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230232, Dotação nº 20.2005.04.122.0204.2161.33903943.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005746, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2023/SAD

Processo nº 2023005749, solicitado através da Comunicação Interna nº 019/2023/SAD.DEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 057/2023, fls. 126/129.

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para o Posto de Saúde Dr. Arcanjo Pinto.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 233.561,05 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos)

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230232, Dotação nº 20.200 5.04.122.0204.2161.33903943.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005749, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023/SAD

Processo nº 2023005752, solicitado através da Comunicação Interna nº 020/2023/SAD.DEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 067/2023, fls. 126/129.

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para o Serviço de Pronto Atendimento SPA.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 143.989,13 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal

nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230232, Dotação nº 20.200 5.04.122.0204.2161.33903943.10010000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005752, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023/SPDC

Processo nº 2022046300, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço do motor MWM da embarcação SEM-DEC IV, pertencente a Secretaria de Proteção e Defesa Civil, com substituição de peças originais e/ou genuínas, conforme descrição no item 4, do termo de Referência.

2º – FAVORECIDO: SUL FLUMINENSE COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 24.373.917/0001-08.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 68.088,25 (sessenta e oito mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de

Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 24 a 28.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20231134, Dotação nº 20.202 6.06.182.0223.2729.33903917.15000000, Empenho 1029.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022046300, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa SUL FLUMINENSE COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 24.373.917/0001-08, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

JAIRO SOUZA FIÀES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2023/SAD

Processo nº 2023005741, solicitado através da Comunicação Interna nº 022/2023/SAD.DEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 044/2023, fls. 125/128.

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para a Unidade Mista de Saúde do Frade.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 95.114,40 (noventa e cinco mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230232, Dotação nº 20.200 5.04.122.0204.2161.33903943.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005741, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2023/SPDC

Processo nº 2022034803, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de serviço de organização e mapeamento do DATA CENTER pertencente à Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme descrição no Termo de Referência.

2º – FAVORECIDO: EDSON EDUARDO DOS SANTOS, CPF: 008.289.617-86.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.875,50 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 12.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20231106, Dotação nº 20.202 6.04.122.0204.2002.33903699.15000000, Empenho 1041.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022034803, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa EDSON EDUARDO DOS SANTOS, CPF: 008.289.617-86, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2023/SAD

Processo nº 2023005671, solicitado através da Comunicação Interna nº 017/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 055/2023, fls. 128/131.

1º – OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o complexo funcional onde estão alocados a Polícia Militar, a Superintendência de Informática etc.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 309.193,74 (trezentos e nove mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230232, Dotação nº 20.200 5.04.122.0204.2161.33903943.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005761, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2023/SAD

Processo nº 2023005739, solicitado através da Comunicação Interna nº 021/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 045/2023, fls. 125/128.

1º – OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o Posto de Saúde do Perequê.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 31.015,41 (trinta e um mil, quinze reais e quarenta e um centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230232, Dotação nº 20.200 5.04.122.0204.2161.33903943.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005739, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2023/SAD

Processo nº 2023005766, solicitado através da Comunicação Interna nº 014/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 047/2023, fls. 125/128.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a SEDE- PMAR.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 119.626,81 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis, até no máximo de 60(sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230232, Dotação Orçamentária nº 20.2005.04.122.0204.2161.33903943 e Fonte de Recurso: 15000000 – Ordinário.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005766, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023/SAD

Processo nº 2023005789, solicitado através da Comunicação Interna nº 025/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 042/2023, fls. 125/128.

1º – OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a Unidade de Pronto Atendimento – Japuiba.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 328.745,45 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230232, Dotação Orçamentária nº 20.2005.04.122.0204.2161.33903943 e Fonte de Recurso: 15000000 – ordinário.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005789, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2023/SAD

Processo nº 2023005948, solicitado através da Comunicação Interna nº 026/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação,

com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 060/2023, fls. 125/128.

1º – OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o Pronto Socorro Municipal Ary Parreiras.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 129.401,48 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230232, Dotação nº 20.2005.04.122.0204.2161.33903943.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005948, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2023/SAD

Processo nº 2023005780, solicitado através da Comunicação Interna nº 007/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 050/2023, fls. 125/128.

1º – OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o Pronto Socorro Municipal Ary Parreiras.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 526.385,49 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230232, Dotação nº 20.200 5.04.122.0204.2161.33903943.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005780, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26

da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2023/SAD

Processo nº 2023005743, solicitado através da Comunicação Interna nº 023/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 058/2023, fls. 125/128.

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica de alta-tensão pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para atendimento ao Grêmio Desportivo Verolme (GDV).

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 18.532,72 (dezoito mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de

Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230568, Dotação nº 20.201 7.04.122.0204.2161.33903943.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005743, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2023/SAD

Processo nº 2023005763, solicitado através da Comunicação Interna nº 012/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 061/2023, fls. 125/128.

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica de alta-tensão pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para atendimento a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 80.962,24 (oitenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230568, Dotação nº 20.201 7.04.122.0204.2161.33903943.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005763, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 017/2023/SAD

Processo nº 2023005765, solicitado através da Comunicação Interna nº 013/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 043/2023, fls. 125/128.

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica de alta-tensão pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para atendimento ao Estádio Municipal (Centro de Esportes).

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 60.963,42 (sessenta mil, novecentos e

sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230568, Dotação nº 20.201 7.04.122.0204.2161.33903943.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005765, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2023/SAD

Processo nº 2023005769, solicitado através da Comunicação Interna nº 008/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 063/2023, fls. 125/128.

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para atendimento à PMAR – Centro de Estudos Ambientais - CEA.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 87.543,31 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230630, Dotação nº 20.201 8.04.122.0204.2161.33903943.10010000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005769, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr Secretário-Executivo de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e, conforme consta do processo nº 2022045204, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de torre em estrutura metálica tubular, com montagem e desmontagem, para atender os jogos do Angra Audax e eventos esportivos da Secreta-

ria-Executiva de Esportes e Lazer, nos jogos do Campeonato Carioca, Série A, 2023, em favor da empresa abaixo:

PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.629.782/0001-10, vencedora dos itens **1, 2**, perfazendo o valor total de **R\$ 318.500,00** (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais).

ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

No dia 24 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE ESPORTES E LAZER, com endereço na Rua Comandante Castelo Branco, S/Nº, Balneário, Angra dos Reis-RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTES E LAZER, Sr. Vitor Henrique Padilha Simões de Souza, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, localizado na Avenida General Gabriel da Fonseca, nº 133 – Bairro: Padre Eterno – CEP: 12120-000 – Cidade: Tremembé, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 03.629.782/0001-10, Tel.: (12) 3672-5859 / 99736-5090 e e-mail: comex.packgo@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Osvaldo de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 23.899.229-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 254.832.558-01, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	<p>Locação de Torre em estrutura metálica tubular por período de 3 (três dias) constituída por um bloco de 3x3 metros e 6 metros de altura e uma tenda de lona de pvc;</p> <p>Torre-Toda estrutura da torre deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, espessura de 3mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O piso da torre estará a uma altura de 6 metros do solo, o piso da torre deverá ser confeccionado com chapas de compensado (resina fenólica) de 18mm, apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura;</p> <p>Toda a torre deverá ter guarda-corpo em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral); Acessos por 1 escadas pela parte lateral; a largura do piso é com 68cm.</p> <p>Equipe técnica: 01 engenheiro civil ou Arquiteto e 05 montadores. Equipamentos de segurança – EPI'S</p>	Período	33	33	165	R\$ 8.200,00

2	<p>Locação de Torre em estrutura metálica tubular por período de 3 (três dias) constituída por um bloco de 3x3 metros e 2 metros de altura e uma tenda de lona de pvc;</p> <p>Torre-Toda estrutura da torre deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, espessura de 3mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento);</p> <p>O piso da torre estará a uma altura de 6 metros do solo, o piso da torre deverá ser confeccionado com chapas de compensado (resina fenólica) de 18mm, apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,25mm de espessura;</p> <p>Toda a torre deverá ter guarda-corpo em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral); Acessos por 1 escadas pela parte lateral; a largura do piso é com 68cm.</p> <p>Equipe técnica: 01 engenheiro civil ou Arquiteto e 05 montadores. Equipamentos de segurança – EPI'S</p>	Período	10	10	50	R\$ 4.790,00
---	---	---------	----	----	----	--------------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 007/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022045204 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTES E LAZER

PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OSVALDO DE ALMEIDA
 REPRESENTANTE LEGAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 009 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Adriana Soares de Oliveira, matrícula nº 25.571 e CPF 003.881.677-69** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 038/2020, referente ao processo nº 2019017467 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA**

DOS REIS e a empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA – LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.087.102/0001-51 que tem por objeto a Contratação de empresa para Execução da Clínica da família, reforma do Centro de Especialidades e Ampliação do SPA – Parque Mambucaba – Angra dos Reis-RJ referente a ordem de serviço nº 003/Saúde

Designar o servidor **Samuel de Oliveira Bittencourt matrícula nº 28.228 e CPF 869.115.627-91** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL
CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO E
PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 161/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo e prazo ao Contrato de obras nº 161/2022 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE MUNICIPAL NATURAL DAMATA ATLÂNTICA (PARQUE DA CIDADE) NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **03/04/2023** e término em **02/07/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 65, II alínea “b” c/c seu § 1º, e Art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8666/93

VALOR: O decréscimo financeiro será de **R\$ 341.346,42 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, correspondendo a **-6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0229.451.1498.44 9051/99 Fonte 15000000 tendo sido emitido a **Nota de anulação de empenho, nº 465 de 23/02/2023 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e **Nota de anulação de empenho, nº 810 de 23/02/2023 no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)** e **Nota de anulação de empenho, nº 1040 de 23/02/2023 no valor de R\$ 139.346,42 (cento e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)** na conta PT 20.2023.15.0229.451.1602.449051/91 Fonte 17040004.

AUTORIZAÇÃO: Conforme a anulação de Empenho nº 1040,465 e 810 23/02/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura de Obras Públicas, constante no processo 2022020370

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2023 AO
CONTRATO Nº 101/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE
FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

CONTRATO Nº 101/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de quadra coberta e melhorias na E.M Pedro Soares – Provetá - Angra dos Reis/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XVII da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme decisão de 23/01/2023, folha 637, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023

ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e, conforme consta do processo nº 2022039496, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PEDRA SÃO THOMÉ, destinados aos reparos e manutenções de logradouros e pontos públicos visando ao atendimento dos Órgãos Diretos e Indiretos do

Município de Angra dos Reis, em favor da empresa abaixo:

MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS MANDEMBE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.411.367/0001-96, vencedora dos itens **1, 2 e 3**, perfazendo o valor total de **R\$ 508.830,00** (quinhentos e oito mil e oitocentos e trinta reais);

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 703/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 140/2023/SDSP/DEADM, da

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 27 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR CASSIA MARQUES DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Assessora de Proteção Social Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2023

No dia 23 do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com endereço na **Rua Honório Lima nº 67, Centro**, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS MANDEMBE LTDA**, localizado na Localidade do Mandembe, sn Zona Rural – CEP: 37240-000 – Cidade: Luminárias, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 03.411.367/0001-96, Tel.: (35) 99979-1156 e e-mail: fabio mineracao@madsonpedras.com.br, neste ato representado pelo Sr **Fabio Junqueira Vilela**, portador da Carteira de Identidade nº MG8275549, expedida pela SSP/MG e CPF nº 029.327.146-19, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	Pedra são Thomé com formato irregular com dimensões variáveis de 30x30cm a 60x60cm e espessura de 2,5cm. Cor: amarelo mesclado	M2	SUPJ - 1500	1500	7500	R\$ 63,80
2	Pedra São Thomé com dimensão de 10x10cm e espessura de 2cm. Cor: amarelo mesclado	M2	SUPJ- 200 SESEP - 3500	3700	18500	R\$ 87,90
3	Pedra São Thomé com dimensão de 10x15cm e espessura de 2cm. Cor: amarelo mesclado	M2	SESEP – 1.000	1000	5000	R\$ 87,90

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 008/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022039496 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS MANDEMBE LTDA
FABIO JUNQUEIRA VILELA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada à Rua _____, **DECLARA** para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023.

Por ser verdade, subscreve-se.

Local, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, neste ato representado _____, RG nº _____, CPF nº _____, através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF sob o nº _____, a participar da licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, suprarreferida, na qualidade de **representante legal da empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar demais atos inerentes ao certame.

Local, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura
(Reconhecer Firma)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A (nome da empresa), com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, Declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Local, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: **Pregão Presencial nº 008/2023**

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu sócio ou representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ. sob o nº _____, **DECLARA** que, não existem fatos que a impeçam de participar do Pregão Presencial nº 008/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 008/2023

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Local, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 008/2023

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Local, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Local e data

À(a) Sr(a)

Pregoeiro(a)

Ref. Pregão Presencial nº 008/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

* CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO XII

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ANEXO XIII

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

CONFORME ITEM 08 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023/SSA AO CONTRATO 130/2018/SSA

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sétima do Contrato 130/2018/SSA, do processo administrativo nº 2018019927, declaro que o Contrato nº 130/2018/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Comandante Castelo Branco, nº 898, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 18.413 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.018.0124.001, com 693,11 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, terá seu valor mensal reajustado de **R\$ 13.547,26 (treze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, para **R\$ 14.285,76 (quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, a contar de 07/12/2022 até 06/12/2023, conforme cálculo sob o **índice IGP-M** às fls. 761 do Processo Administrativo 2018019927, que fazemos a juntar ao presente.

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Apostilamento: R\$ 8.862,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

Autorização de Despesa: Nota de Empenho nº 170, de 02/01/2023, Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.2209.339039.15001002, no valor de R\$ 162.567,12; Nota de Empenho nº 461, de 31/01/2023, Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0204.2209.339092.15001002, no valor de R\$ 590,80.

ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

(LOCATÁRIA)

MOZART BARBOSA AZEVEDO

M. B. AZEVEDO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

(LOCADORA)

PORTARIA Nº 36/2023/SEJIN

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 006/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 059/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VN SOARES – VIAJE BEM MAIS EIRELI – ME**, homologada em 13 de Fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 059/2023, processo nº 2022034450, cujo objeto é contratação de serviços de agenciamento de transportes terrestres, aquaviários e aéreos nacionais e internacionais, hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e/ou diárias de hospedagem, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes da prefeitura municipal de angra dos reis e suas secretarias.

Art. 2º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17388, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 37/2023/SEJIN

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 006/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 058/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, homologada em 13 de Fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 058/2023, processo nº 2022034450, cujo objeto é contratação de serviços de agenciamento de transportes terrestres, aquaviários e aéreos nacionais e internacionais, hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e/ou diárias de hospedagem, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes da prefeitura municipal de angra dos reis e suas secretarias.

Art. 2º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17388, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2021/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E CLÍNICA MANOEL DE SOUZA LIMA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2021/SSA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM REABILITAÇÃO NA MODALIDADE DE OSTEOPATIA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 10/02/2023 e término em 09/02/2024.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 614.250,00 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte do-

tação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.30.2.0129.2216.339039.15001002, Ficha nº 20231691, Nota de Empenho nº 485, de 06/02/2023, no valor de R\$ 547.706,25 (quinhentos e quarenta e sete mil e setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Despacho às fls. 989 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 006/2023/SSA.SUA-SA, de 06/02/2023, às fls. 1048 e 1049, do Processo Administrativo nº 2020013501.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
001/2022/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a FUNDAÇÃO ELETRO-NUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – HOSPITAL DE PRAIA BRAVA (HPB).

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Convênio nº 001/2022/SSA e atualização do Documento Descritivo.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

VALOR: O valor total estimado para cobrir as despesas referentes a prorrogação de prazo e atualização do Documento Descritivo é de R\$ 4.099.064,86 (quatro milhões e noventa e nove mil e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000, Ficha 20231693, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 147, de 02/01/2023, no valor de R\$ 4.006.697,09; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, Ficha nº 20231691, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 150, de 02/01/2023, no valor de R\$ 90.385,63; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, Ficha nº 20231691, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 419, de 23/01/2023, no valor de R\$ 1.982,14;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, em especial seu artigo 196 e seguintes; na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; Lei nº 8.142, de 28/12/90, Lei nº 8.080, de 19/09/90; Portaria GM/MS Nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 02) e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis na CI nº 404/2022/SSA.SUP-CAR e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 017/2023/SSA.SUPCAR, de 02/01/2023, constantes do Processo Administrativo nº 2021028944.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 35/2023/SEJIN

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 082/2020, processo nº 2018015254, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO e TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS LTDA ME, firmado no dia 14 de dezembro de 2020 com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, em substituição a servidora FLÁVIA NEVES ROSA, matrícula 18.865 para exercer a gestão do Contrato nº 082/2020, processo nº 2018015254, cujo objeto

é a prestação de serviço de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino que residem na Ilha da Gipóia e em pequenas ilhas adjacentes (Maia, Do São João, Do Almeida, Da Josefa, Do meio e do Brandão) que estudam na E. M. Alexina Lowndes e que eventualmente participam de atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc..., na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388 em substituição a servidora **ROMANA GOMES MARQUES**, matrícula 24.877, para exercer a suplência da gestão do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora **DÉBORA MUNIZ CASTRO MARTINS**, matrícula 13.155 em substituição ao servidor **PETER SANDERSON SANTOS MELO**, matrícula 23.135, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

CAMILA LIMA TEIXEIRA MAIA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
PARA EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO, COM
IDENTIDADE CULTURAL DE ANGRA DOS REIS,
NO ESTANDE RIO ARTES MANUAIS

A Secretaria de Cultura e Patrimônio – SCP/AR, torna público que realizará de 28 de fevereiro à 06 de março Processo Seletivo para Artesãos Individuais, interessados em participar da exposição de produtos artesanais em estande adquirido no evento Rio das Artes da Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, em conformidade com as normas deste edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar Artesãos Individuais de Angra dos Reis, com suas respectivas produções, para ocupação de Estande no evento Rio Artes Manuais, que funcionará de 15 a 19 de março de 2023 de acordo com o horário de abertura e fechamento do evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para Artesãos Individuais que produzem artesanato no município de Angra dos Reis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato será considerada a última inscrição enviada, sendo que os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

3.3 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após o envio de sua inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências estabelecidas no presente Edital.

3.4 Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado serão inabilitados.

3.5 Cópia do documento de identidade e do CPF.

3.6 Cópia da Carteira Nacional do Artesão em validade (enviar cópia frente e verso).

3.7 Envio de 05 (cinco) fotos das peças artesanais e descrição técnica utilizada, enviadas por meio do formulário eletrônico fornecido para inscrição.

3.8 A Secretaria de Cultura e Patrimônio não se responsabilizará pelas condições das peças transportadas, portanto devem estar embaladas pelo artista selecionado de acordo com a fragilidade e cuidado que exigem cada obra artística selecionada.

3.9 As obras selecionadas deverão ser acondicionadas, embaladas e preparadas para o transporte de Angra dos Reis para o local da exposição e somente serão transportadas, após constatação que estão em condições de viagem.

3.10. O ônus decorrente da participação neste Edital é de exclusiva responsabilidade do candidato

3.11. As inscrições serão realizadas das seguintes formas:

3.11.1 Os interessados devem preencher o formulário disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis – SCPAR/RJ, preenchendo o formulário disponível das 18:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023 até as 23:59 horas do dia 06 de março de 2023, no site da Prefeitura de Angra e no Instagram da Secretaria de Cultura e Patrimônio Angra dos Reis e enviando as 5 (cinco) fotos obrigatórias. O envio das informações do artesão e dos produtos a serem expostos deve obedecer rigorosamente ao período de inscrição e aos critérios adotados para participação no processo seletivo.

Inscrições no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQL-SfW7loVrjZUiZWQHb39Ko9hcz7way7FZlp3ytP1A23sN-TpKQ/viewform?usp=sf_link

4. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Critérios de Avaliação:

4.1.1 Criatividade e originalidade.

4.1.2 Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).

4.1.3 Expressão Contemporânea.

4.1.4 Incorporação de novos elementos e linguagens entre a cultura tradicional e a cultura moderna, possibilitando a construção de novas identidades.

4.1.5 Produto associado ao turismo de Angra dos Reis, possuindo

atributos da iconografia de Angra dos Reis.

4.1.6 Inspiração das técnicas locais voltada com a identidade cultural de Angra dos Reis.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos, em última instância, pela Secretaria de Cultura e Patrimônio e publicado no Boletim Oficial.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Angra inicia aplicação de vacinas bivalentes contra a covid

Indígenas, quilombolas, idosos acima de 70 anos e pessoas em instituições de longa permanência serão os primeiros a receber o novo imunizante

Seguindo as orientações do Ministério da Saúde, será iniciada nesta segunda-feira, 27 de fevereiro, em Angra dos Reis, mediante agendamento, a vacinação contra a covid-19 com imunizantes bivalentes, que oferecem proteção tanto quanto às cepas originais do vírus quanto para a ômicron e as subvariantes que circulam atualmente.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, num primeiro momento, a imunização não será efetuada em todas as unidades devido ao público-alvo da primeira etapa ser específico.

Nesta segunda-feira, 27, a vacinação começa com os indígenas e quilombolas; na terça-feira, 28, comecem a ser imunizados pessoas acolhidas em instituições de longa permanência; na quarta-feira, 1º de março, a imunização para idosos acima de 70 anos será iniciada.

Para não haver perda, já que os frascos dos imunizantes são multidoses, aqueles que se encaixam no público-alvo deverão agendar a imunização nas ESFs mais próximas de suas resi-



dências. No dia marcado, a pessoa deve apresentar identidade, CPF, cartão do SUS e cartão de vacina. Além disso, para ser vacinada, o morador tem que obrigatoriamente possuir o esquema primário de vacinação completo, ou seja, duas doses pelo menos. Vale ressaltar que a bivalente, que será anual, só pode ser ministrada após 4 meses da última dose da monovalente.